



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº SEI-6 - CRM-TO/PRESI/GABIN

Cria a Tabela de Temporalidade para serviços realizados pelo Setor de Registro de Pessoa Física do CRM-TO.

CONSIDERANDO o decidido na Sessão Plenária do dia 27/11/2025;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a Tabela de Temporalidade para serviços realizados pelo Setor de Registro de Pessoa Física do CRM-TO, sendo eles:

Serviço	Prazo	Setores Envolvidos
Inscrição Primária	Até 30 dias (formados no Brasil) até 45 dias (formados no Exterior)	SERPF, SEARPF, 1º Secretaria e COJUR
Inscrição Secundária e por Transferência	Imediato, mediante comparecimento do médico (a)	SERPF, SEARPF e SECOP
Entrega de Carteiras (CPs e CIM's)	Até 30 dias após inscrição concluída	SERPF e SEARPF
Certificado de Regularidade	Até 5 dias úteis para Inscrição Secundária e para Transferência	SERPF, SEARPF, SECOP, SEPEP e DERPJ
Registro de Especialidade e Área de Atuação	Até 7 dias úteis, desde que não haja pendências documentais.	SERPF, SEARPF e Comissão de Qualificação de Registro de Título de Especialidade
Registro de Especialidade e Área de Atuação	Até 30 dias úteis, para casos com documentação anterior a 15/04/1989.	SERPF, SEARPF e Comissão de Qualificação de Registro de Título de Especialidade
Visto Provisório	Até 5 dias úteis	SERPF
Cancelamento de Inscrição Secundária	Até 5 dias úteis	SERPF, SEARPF, SECOP, SEPEP e DERPJ
Averbação	Até 5 dias úteis para alteração + 30 dias para confecção da CIM	SERPF e SEARPF

Cadastro de PCMSO	Até 5 dias úteis para alteração + 30 dias para confecção da CIM	SERPF e SEARPF
Cadastro de Consultório Privado	Até 5 dias úteis	SERPF e SEARPF
Emissão de Certidões	Imediato pelo CRM Virtual e até 5 dias úteis manualmente	SERPF, SECOB, e SEPEP
Reativação e Reinscrição	Imediato, mediante comparecimento do médico (a)	SERPF e SEARPF

Art. 2º Revogar a Instrução Normativa nº SEI-01/2025.

Art. 3º Essa Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmas-TO, 03 de dezembro de 2025.

Eduardo P. Gomes
Presidente do CRM-TO



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pinto Gomes, Presidente do CRM-TO**, em 03/12/2025, às 14:39, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3405577** e o código CRC **2BBB89A9**.



ACSV 71 (704 Sul), Av. LO 15, Lote 18,
1º piso - Bairro Plano Diretor Sul |
CEP 77022-322 | Palmas/TO -
<http://www.crmto.org.br/>



Referência: Processo SEI nº 25.27.000006908-6 | data de inclusão: 03/12/2025